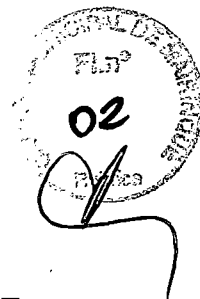


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br

**PROJETO DE LEI Nº 90 /2026 - L**



## **INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DE MAIRINQUE, A "FESTA JUNINA DA ETEC" REALIZADA ANUALMENTE NO MÊS DE JUNHO PELA ETEC DE MAIRINQUE**

A Câmara Municipal de Mairinque resolve aprovar o seguinte projeto de lei, de autoria do vereador Paulo Marrom:

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque a "**Festa Junina da ETEC**", promovida anualmente pela ETEC de Mairinque, no mês de Junho.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Vereador** em 03 de Setembro de 2026.

**PAULO MARROM  
VEREADOR**

15:10 03/09/26 - 001944 - CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

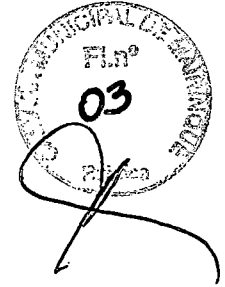
AULO ANTONIO GARCIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



## JUSTIFICATIVA

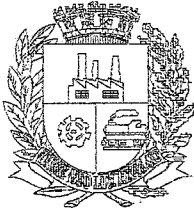
Senhor presidente,  
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo incluir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Mairinque a "Festa Junina da ETEC", realizada anualmente no mês de junho pela Escola Técnica Estadual - ETEC de Mairinque.

As festas juninas constituem uma das mais importantes manifestações da cultura popular brasileira, preservando tradições, costumes, músicas, danças, culinária e formas de convivência que atravessam gerações. Nesse contexto, a realização da Festa Junina da ETEC representa importante iniciativa de valorização e preservação da cultura popular, promovendo a integração entre estudantes, professores, servidores, familiares e a comunidade mairinquense.

Além de seu caráter cultural e festivo, o evento possui relevante finalidade educacional e social, proporcionando aos alunos um espaço de convivência, participação e desenvolvimento de valores como cooperação, respeito, responsabilidade e cidadania. A organização e realização da festa também contribuem para o fortalecimento dos vínculos entre a instituição de ensino e a comunidade local.

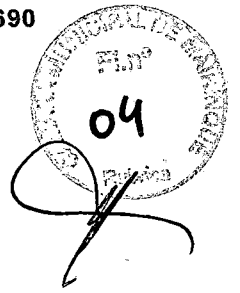
A ETEC de Mairinque desempenha papel de relevância na formação educacional e profissional de jovens e adultos do Município, sendo também um importante espaço de integração social. A Festa Junina, ao reunir a comunidade escolar e seus familiares, amplia essa função social, aproximando a instituição da população e fortalecendo o sentimento de pertencimento à cidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



A inclusão do evento no Calendário Oficial de Eventos do Município constitui, portanto, uma forma de reconhecer institucionalmente uma atividade que já integra a vida da comunidade, conferindo-lhe maior visibilidade e valorizando sua continuidade como manifestação cultural e comunitária.

Dessa forma, considerando a relevância cultural, educacional, social e comunitária da "Festa Junina da ETEC", entendemos ser justa e oportuna sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município, garantindo o devido reconhecimento a uma celebração que contribui para aproximar a comunidade, preservar tradições e fortalecer os vínculos entre a ETEC de Mairinque e a população.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

**Gabinete do Vereador** em 03 de Setembro de 2026.

**PAULO MARROM**  
**VEREADOR**

Paulo Antonio GARCIA



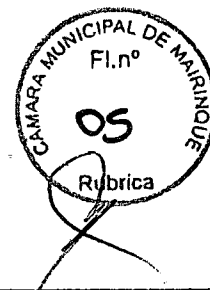
# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-40

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramairinque.sp.gov.br



## RECEBIMENTO

### PROJETO DE LEI Nº 90/2026-L

Nos termos do *caput* do art. 137 do Regimento Interno (transcrito abaixo), declaro recebido nesta data a proposição em referência.

*Art. 130 Proposição é toda matéria sujeita à deliberação do Plenário, podendo ser:*

- I - Projetos de Emenda à Lei Orgânica;*
- II - Projetos de Lei Complementar;*
- III - Projetos de Lei;*
- IV - Projetos de Decreto-Legislativo;*
- V - Projetos de Resolução;*
- VI - Substitutivos e Emendas;*
- VII - Requerimentos;*
- VIII - Moções;*
- IX - Recursos;*
- X - Veto.*

*§ 1º Também são considerados proposições, embora não sujeitos à deliberação do Plenário, os Requerimentos de que trata o art. 222 e as Indicações.*

*§ 2º As proposições não poderão conter siglas sem seus enunciados, nem abreviaturas não oficiais, salvo as de domínio público.*

*Art. 137 As proposições descritas nos incisos I, II, III, IV, V, e X do artigo 130 serão recebidas no Expediente da sessão ordinária imediatamente posterior à sua apresentação ao Protocolo.*

Mairinque, 08 de setembro de 2026.

Expediente da 63ª Sessão ordinária da 16ª Legislatura

  
Vereador Rafael da Hípica  
Presidente